



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01397 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 078/2019.

PORTARIA Nº 078/2019.

Súmula: Institui Comissão de análise de doação de Material Fresado conforme determina Portaria nº 085/2019-DG.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficou instituída a Comissão de Análise de doação de Material Fresado conforme Termo de Doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários nº 015/2019 celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Santa Tereza do Oeste, conforme Portaria nº 045/2019 publicada na data de 23 de abril de 2019.

ART. 2º - Os responsáveis pela condução dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão foram os Servidores Ednilson Plácido dos Santos, Jurandir A. A. da Silva Xavier e Julio Cesar da Silva Baccin.

ART. 3º - A presente comissão ficou responsável por fiscalizar e acompanhar a aplicação do referido material na quantidade de 300m³, distribuídos na Rua Leandro Agostini Krulikowski em um trecho de 476,00 metros de comprimento, em uma espessura de 0,07m (coordenadas 25°3'5.30"S/53°37'37.43"O - 25°3'4.18"S/53°37'25.53"O e 25°3'3.02"S/53°37'20.33"O – 25°3'2.04"S/53°37'15.50"O) – totalizando 266,56 m³ utilizados nesta área. Outra área de aplicação foi na Avenida Paraná em um trecho de 84,00 metros de comprimento em uma espessura de 0,05m (coordenadas 25°3'7.71"S/53°37'49.35"O e 25°3'8.71"S/53°37'46.60"O) – totalizando 33,60 m³, e posteriormente, encaminhar ao DER relatório fotográfico do material aplicado, a fim de supervisionar o atendimento ao interesse social.

Ednilson Plácido dos Santos
Membro da Comissão

Jurandir A. A. da Silva Xavier
Membro da Comissão

Julio Cesar da Silva Baccin
Membro da Comissão

Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)